



EDITAL N.º 001/ DE 19 DE ABRIL DE 2018

GRUPO DE PESQUISA DIÁLOGOS

LINHA “DIREITOS HUMANOS, SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE”.

A Coordenação de Pesquisa do Departamento de Ciências Jurídicas do Instituto Multidisciplinar da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, por sua Coordenadora Geral, professora Cristiane Miziara Mussi, e sua Líder de Linha de Pesquisa, professora Laura Magalhães torna público o presente edital de seleção interna de discentes de graduação para participarem da LINHA DE PESQUISA – DIREITOS HUMANOS, SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE.

A Linha de Pesquisa integra as atividades do Grupo de Pesquisa “DIÁLOGOS - Desenvolvimento Institucional e dos Aspectos Legais das Organizações, Governo e Sociedade”, certificado pela UFRRJ e constante do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq. Sua ação é responsável por articular pesquisa e extensão com foco na preservação dos direitos humanos, particularmente com relação ao acesso ao saneamento básico e à preservação do meio ambiente.

A Linha de Pesquisa será coordenada pela Professora Laura Magalhães de Andrade, doutoranda em Direito, mestre em Direito e Políticas Públicas, especialista em Gestão Ambiental e graduada em Direito.

O processo será realizado de acordo com os critérios previstos neste edital.

1. OBJETIVOS

1.1 Geral

Estudar as variáveis “Direitos Humanos”, “Saneamento Básico” e “Meio Ambiente” a partir de suas essenciais interfaces.

1.2 Específicos

Explorar histórica, social, política e juridicamente a interseção entre as variáveis propostas, com foco nas potencialidades e vulnerabilidades dos municípios da Baixada Fluminense, notadamente o município de Nova Iguaçu, no qual o Instituto Multidisciplinar da UFRRJ está inserido, no sentido de conhecer e identificar fatos, dados, *stakeholders*, políticas públicas e a regulação jurídica que concorrem para a compreensão da realidade do espaço e a proposição de soluções, com vistas à publicação posterior de artigos, a exposição de trabalhos e a proposição de ações sociais para além da universidade, por meio de atividades de extensão.

2. JUSTIFICATIVA

Sob a égide do princípio da dignidade da pessoa humana, expresso no artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal do Brasil, a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, conhecida como Lei orgânica da Saúde, reconhece, no caput do artigo 2º, a saúde como “direito fundamental do ser humano”. Sendo inerente à pessoa, surge com o indivíduo e com ele desaparece; portanto, o direito à saúde é personalíssimo e dele se pressupõe a integridade física e psíquica do indivíduo.

LM

Nessa seara, o fornecimento do saneamento básico está intrinsecamente relacionado ao direito à saúde, sendo imprescindível à efetivação de outros direitos fundamentais e à proteção da vida e dignidade humanas, sendo imperativa a sua garantia mediante políticas públicas que universalizem o acesso à infraestrutura urbana, reduzam o risco de proliferação de doenças e estejam em consonância com a preservação do meio ambiente.

Pode-se considerar, portanto, o saneamento básico como um direito humano fundamental implícito, relacionado, ademais, a princípios basilares da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) e imprescindíveis à vida, tendo em vista que assegura a todos um ambiente ecologicamente equilibrado, indispensável ao bem-estar da coletividade.

Nesse contexto, deve-se destacar o fato de a Baixada Fluminense possuir alguns dos piores índices relacionados ao acesso da população ao saneamento básico – para ilustrar, o município de Nova Iguaçu ocupa a nonagésima terceira posição em um ranking com os cem maiores municípios do Brasil – o que corrobora a relevância do presente estudo.

3. METODOLOGIA

Os estudos serão norteados pelos métodos jurídico-doutrinal, descritivo, empírico, estatístico e lógico-dedutivo.

4. PÚBLICO-ALVO

Discentes da UFRRJ que estejam matriculados regularmente nos cursos de graduação ou pós-graduação das áreas de Humanas e de Ciências Sociais Aplicadas, bem como estudantes e pesquisadores de outras IES (Instituições de Ensino Superior), dentro das áreas mencionadas, que comprovem vínculo acadêmico.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E VAGAS

5.1 Estar regularmente matriculado na UFRRJ ou em qualquer outra IES.

5.2 Enviar para o e-mail dialogosesinergias@gmail.com os seguintes dados:

- a) Nome completo;
- b) Nome da IES;
- c) Número de Matrícula (com fotocópia do comprovante em anexo);
- d) Telefone;
- e) E-mail;
- f) Semestre em que está matriculado;
- g) Link do currículo Lattes.

5.3 No mesmo e-mail enviar, em anexo, uma redação com o seguinte tema: "**A função social do pesquisador e da universidade na promoção de ações sensibilizadoras, transformadoras e emancipatórias**". - máximo de 30 linhas.

5.4 A **PRIMEIRA ETAPA** de seleção dos inscritos, através da análise dos **Itens 5.1 a 5.3**, será feita pela Coordenadora da Linha de Pesquisa.

5.5 A **SEGUNDA ETAPA** será uma entrevista, **conforme Item 6.4**, em horário e local a serem divulgados posteriormente, através do e-mail informado pelo inscrito.

5.6 Serão oferecidas 10 (dez) vagas, a serem preenchidas por estudantes da UFRRJ e por interessados de outras IES. A depender da demanda e do perfil dos inscritos, a Coordenadora poderá aumentar o número de vagas e selecionados.

5.7 Os selecionados serão classificados a partir da avaliação das redações enviadas e da entrevista.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

6.1 **Dia 24 de abril de 2018** - Lançamento do Edital nos murais, redes sociais e sítios eletrônicos da UFRRJ.

6.2 **De 24 de abril a 11 de maio de 2018** – Recebimento de inscrições e documentos por e-mail.

6.3 **Dia 18 de maio de 2018** – Resultado dos selecionados na PRIMEIRA ETAPA.

6.4 **Dia 23 de maio de 2018** – Realização da SEGUNDA ETAPA (entrevistas), em horário e local a ser confirmado por e-mail.

6.5 **Dia 24 de maio de 2018** – RESULTADO FINAL.

6.6 A Coordenadora da Linha de Pesquisa, Professora Laura Magalhães de Andrade, definirá o cronograma das atividades a partir do início dos trabalhos.

7. DA AUSÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS E CERTIFICAÇÃO

7.1 Não haverá qualquer remuneração aos estudantes participantes do Grupo de Pesquisa. Isso não impede a possibilidade de sua inscrição futura em Editais de Bolsas de Iniciação Científica.

7.2 Os estudantes serão certificados com carga horária complementar correspondente às atividades de pesquisa e extensão desenvolvidas individualmente, conforme previsto na DELIBERAÇÃO Nº 078, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007 (Anexo I do presente Edital).

7.3 Os estudantes assinarão o Termo de Pesquisador Voluntário (Anexo II do presente Edital).

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES DO GRUPO DE PESQUISA

8.1 Frequentar regularmente as reuniões do Grupo de Pesquisa.

8.2 Entregar nos prazos estabelecidos as atividades e relatórios solicitados.

8.3 Participar de outras atividades propostas como seminários, conferências, congressos, feiras e outras.

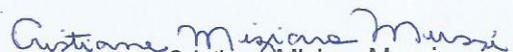
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão.

A participação no Grupo de Pesquisa não gera vínculo empregatício para pesquisadores voluntários.

Mais informações poderão ser obtidas, exclusivamente, através do e-mail:
dialogosesinergias@gmail.com.

Nova Iguaçu, 19 de abril de 2018.


Professora Cristiane Miziara Mussi

Coordenação de Pesquisa e Extensão

Professora Laura Magalhães de Andrade

Líder de Linha de Pesquisa